



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/22 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 155.500,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA

02 – CONVÊNIOS

206083061.032 – Aquisição de Patrulha Agrícola

2835 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$155.500,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$155.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Proposta 016838/2022 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Aquisição de Patrulha Agrícola*”, no valor de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Ind. Comércio e Agricultura.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Patrulha Agrícola”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 26 de janeiro de 2023.


ADÃO RÉGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Roberta Borges
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

30 / 01 / 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 014/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, conforme PROPOSTA 016838/2022 através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Secretaria Municipal Ind. Comércio e Agricultura.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 26 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.